



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
DIRECÇÃO

S  
M

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE**

**A ORDEM DOS NOTÁRIOS**

**E**

**O DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA**

**A Ordem dos Notários (ON)**, adiante designada abreviadamente por **ON**, neste acto representada pela Senhora Bastonária, Dra Carla Soares

e o

**Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa**, adiante designado abreviadamente por **DIAP**, neste acto representado pela sua Directora, Procuradora Geral Adjunta, Dra Maria José Morgado

**Considerando que:**

Existe a necessidade de formação dos técnicos de justiça e dos magistrados do Ministério Público em serviço no DIAP nas matérias de prova documental, registos e notariado;

A ON pode disponibilizar pessoas com a competência técnico-científica adequada a providenciar este tipo de formação, o que é do interesse do DIAP por ser factor de valorização das pessoas que trabalham no serviço e potenciador de produtividade;



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
DIRECÇÃO

Handwritten initials and a mark resembling a stylized 'M' or 'U'.

Por outro lado, sobre os notários recaem especiais responsabilidades em matéria de criminalidade económica, branqueamento de capitais e corrupção;

No âmbito da criminalidade económica, branqueamento de capitais e corrupção, o DIAP tem magistrados com competência técnica adequada a providenciar formação, o que é do interesse da ON, na medida em que conferirá aos notários aptidões para melhor cumprirem os seus deveres nestes domínios;

**É celebrado e reciprocamente aceite pelos subscritores o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª**

O presente Protocolo tem por objecto promover a cooperação entre a ON e o DIAP na realização de acções de formação recíproca no âmbito dos domínios *supra* mencionados.

**Cláusula 2ª**

As acções de formação poderão decorrer nas instalações do DIAP em Lisboa ou em outro local que se revelar conveniente ao interesse de ambas as partes.

**Cláusula 3ª**

1 – A ON divulgará as acções de formação que desenvolver junto do DIAP que, querendo, poderá indicar Magistrados ou Oficiais de Justiça que pretendam frequentar essa formação.

2 – O DIAP divulgará as acções de formação que desenvolver junto da ON que, querendo, poderá indicar Notários que pretendam frequentar essa formação.

**Cláusula 4ª**

A coordenação geral do presente Protocolo será efectivada por um representante de cada parte outorgante, designados pela ON e pelo DIAP, que reportarão, respectivamente, à Bastonária da ON e à Directora do DIAP.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
DIRECÇÃO

CA  
M

**Cláusula 5ª**

As acções de formação contempladas no presente Protocolo e outras modalidades de cooperação não previstas neste mas consideradas de interesse mútuo serão concretizadas caso a caso e formalizadas mediante proposta de uma das partes e ofício de aceitação da outra parte.

**Cláusula 6ª**

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, e manter-se-á em vigor até que uma das partes entenda dever denunciá-lo, comunicando-o à outra parte com a antecedência mínima de seis meses.

**Cláusula 7ª**

As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a ON e o DIAP, segundo o princípio da interpretação mais favorável à prossecução do seu objecto.

**Cláusula 8ª**

- 1 – O Protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer uma das partes.
- 2 – Uma vez aceites e validadas, através de assinatura dos representantes legais de cada uma das partes, as propostas de alteração e de revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

Celebrado na cidade de Lisboa, aos 20 dias do mês de Abril de 2009.

Assinado em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes subscritoras.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
DIRECÇÃO

Pela **Ordem dos Notários (ON)** – **Dra Carla Soares,**

Pelo **Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa** - **Dra Maria José Morgado**

**A Bastonária,**

Dra Carla Soares

**A Directora do DIAP,**

Dra Maria José Morgado